



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI nº 61/2016, de iniciativa do chefe do Poder Executivo, que institui a compensação legal entre as administrações direta e indireta do município de São Pedro – SP, com o fim de extinguir obrigações financeiras recíprocas e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei acima mencionado, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 20 de junho de 2016.

ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO
PRESIDENTE

ELIAS GARCIA GANDEIAS
RELATOR

DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
SECRETÁRIO